

Memorando circular n. 02/2023 - PROINFRA

Santa Maria, 03 de abril de 2023.

Às Unidades e Pró-Reitorias

Assunto: Implantação do PEN “Processo de solicitação de serviço de controle de pragas (041.54).

Vimos, por meio deste, informar que está implantado o PEN “Processo de solicitação de serviço de controle de pragas (041.54)”.

A partir de agora, as Unidades de Ensino, por intermédio de seus Núcleos de Infraestrutura (ou equivalentes), e as Pró-Reitorias, através de setores internos específicos, deverão solicitar os serviços desinsetização, descupinização e desratização, constantes do RP 1172/2022, através do referido PEN.

Destacamos que todas as etapas dos serviços acontecerão dentro do PEN, desde a solicitação até a certificação da Nota Fiscal.

Atenciosamente.

Mauri Leodir Lobler  
Pró-Reitor de Infraestrutura



## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS

Solicitante:	
Ramal:	
Unidade:	
Departamento:	
Nome do local:	
Prédio/Sala:	
Fonte do recurso	Unidade Gestora:
	PI:

Serviço	Valor unitário	Área (m <sup>2</sup> )*	Valor**
Item 1 - Desinsetização ( )	R\$ 0,07		
Item 2 - Desratização ( )	R\$ 0,07		
Item 3 - Descupinização ( )	R\$ 0,07		

**Valor total**

\* A área da sala/prédio pode ser obtida junto ao Setor de Cadastro da PROINFRA, ramal 8283, e-mail [cadastroproinfra@gmail.com](mailto:cadastroproinfra@gmail.com).

\*\* Valor = valor unitário x área.

### ATENÇÃO!

- Os serviços de desinsetização e desratização devem ser realizados na área total de cada prédio. A aplicação parcial de produtos não possui eficiência garantida para estes dois serviços.
- O serviço de descupinização pode ser realizado em áreas parciais, tais como salas, móveis, madeiras de estrutura.
- Observar com atenção os procedimentos listados no título “PRÉ-APLICAÇÃO” do MPOP, sobre isolamento, cartazes e avisos, evacuação do prédio, etc.